



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Arvorezinha **CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo de concurso público Nº 01/2025 - **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2025**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para o Ato de Nomeação e Posse, sendo que, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da presente data, deverá apresentar os documentos relacionados no Decreto nº. 3394, de 15 de abril de 2025, que "*Dispõe sobre os documentos necessários à posse de servidores do Município de Arvorezinha*", cópia anexa, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sita na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Centro, Arvorezinha, no horário das 7:30h às 11:30h, das 13:00h às 17:00h.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Cargo: Doméstica

1. ELEANDRA GARCIA CUNHA
2. LARICE RAQUEL MACHADO

Cargo: Enfermeiro

1. JOICE GOZZI

Cargo: Gari

1. ADRIANA GALVÃO DA ROSA

Cargo: Operador de Máquinas

1. PAULO HENRIQUE ZENI
2. JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha

ADM 2025.2028



Cargo: Psicólogo

1. DANIELA FISCHER

Arvorezinha, 01 de setembro de 2025.

CLOVIS PROVENSI
ROMAN:61116548020

Assinado de forma digital por
CLOVIS PROVENSI
ROMAN:61116548020
Dados: 2025.09.01 14:46:29 -03'00'

CLÓVIS PROVENSI ROMAN
Prefeito Municipal

CRISTIANE
NISCHESPOIS:68490461
015

Assinado de forma digital por
CRISTIANE
NISCHESPOIS:68490461015
Dados: 2025.09.01 14:46:43 -03'00'

CRISTIANE NISCHESPOIS
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.98015.7877

gabinete@arvorezinha.rs.gov.br

Rua Carlos Scheffer, 1020 . Centro . CEP 95995-000



[prefeituraarvorezinha](#)



[prefeituradearvorezinha](#)

www.arvorezinhars.com.br



DECRETO 3394 , DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS À POSSE DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º - Para a posse dos servidores do Município de Arvorezinha faz-se necessário

a apresentação dos seguintes documentos:

- a) original e xerox do Título de Eleitor;
- b) original e xerox do CPF;
- c) original e xerox da Carteira de Identidade;
- d) original e xerox da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- e) original e xerox da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- f) original e xerox do PIS ou PASEP, frente e verso;
- g) original e xerox do último comprovante de eleição;
- h) original e xerox da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos;
- i) original e xerox do Certificado Militar, que prove estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- j) 01 foto 3x4;





- l) número de Conta Bancária;
- m) Declaração Negativa de acúmulo de cargos públicos;
- n) Declaração de bens;
- o) Original e xerox do Comprovante de Residência;
- p) Número de telefone para contato;
- q) Original e xerox do Diploma, quando este for exigência do cargo;
- r) Original e Xerox da Carteira que comprove estar habilitado para exercer a profissão (OAB, COREN, CRESS, CRO, CRF, CRM, CRN, CRP...).
- s) Alvará de folha corrida;
- t) Declaração de Experiência, quando esta for exigência expressa no Edital do Concurso;
- u) Declaração de ficha limpa.

Art. 2º. Para aferição da saúde física é necessário, no momento da posse, Atestado de Saúde Física, emitido por médico do quadro de funcionários do Município ou contratado, o qual deverá analisar os exames médicos abaixo elencados, os quais também deverão ser entregues quando da posse:

- a) Eletrocardiograma, para Candidatos com mais de 35 anos;
- b) Hemograma, Creatinina, Glicemia de Jejum;
- c) Exame comum de urina (EQU);
- d) Exame Oftalmológico, Odontológico;
- e) Exame de audiometria;
- f) Raio-X panorâmico de coluna, para candidatos com mais de 35 anos;





Art. 3º. Para aferição da saúde mental, para a posse, deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Mental, emitido por psicólogo do Município, o qual deverá realizar e emitir Exame de Estado Mental (EEM), acompanhado de laudo de saúde mental para admissão, constando a informação se apto ou inapto.

Art. 4º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias mês de abril de 2025.

CLOVIS PROVENS
ROMAN:61116548020

Assinado de forma digital por
CLOVIS PROVENS
ROMAN:61116548020
Dados: 2025.08.27 10:31:57 -03'00'

CLÓVIS PROVENS ROMAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

CRISTIANE
NISCHEPOIS:684904
61015

Assinado de forma digital por
CRISTIANE
NISCHEPOIS:68490461015
Dados: 2025.08.27 10:32:10 -03'00'

CRISTIANE NISCHEPOIS

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

